



Grupo Hospitalar Conceição

HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 92.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350-200
HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO CNPJ 92.787.118/0004-72 - Rua Álvares Cabral, 653 F. (51) 3357.2000 - Porto Alegre - RS - CEP 91350-250
HOSPITAL CRISTO REDENTOR CNPJ 92.787.118/0003-91 - Rua Domingos Rubbo, 20 F. (51) 3357.4100 - Porto Alegre - RS - CEP 91040-000
HOSPITAL FEMINA CNPJ 92.787.118/0002-00 - Rua Mostardeiro, 17 F. (51) 3314.5200 - Porto Alegre - RS - CEP 90430-001

Vinculados ao Ministério da Saúde - Decreto n.º 11.798/2023

COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DO GHC

PLANO ANUAL DE TRABALHO - 2026

Porto Alegre – Dezembro de 2025.

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	3
2	DEFINIÇÃO, RESPONSABILIDADES E COMPOSIÇÃO.....	4
3	ATRIBUIÇÕES E PAPÉIS DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO	5
4	ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.....	11
5	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO COAUD PARA 2026	11

1 APRESENTAÇÃO

A necessidade de transparência nas empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, exigida pelos investidores, sociedade e governo tem imprimido relevância aos Comitês de Auditoria Estatutários.

Sua função de assessoramento ao Conselho de Administração visa prevenir a ocorrência de problemas de governança que envolvam fraudes contábeis e deficiências nos controles internos e na gestão de riscos das instituições.

A Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas Estatais, no âmbito dos entes federados do Brasil, se preocupou com a formação de estruturas e práticas de gestão de riscos e controles internos, determinando que os estatutos contassem com Comitês de Auditoria Estatutários, assim estabelecendo em seu artigo 9º:

Art. 9º A empresa pública e a sociedade de economia mista adotarão regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno que abranjam:
[...]

III – auditoria interna e Comitê de Auditoria Estatutário.

Já o artigo 13 da Lei das Estatais remete a necessidade das empresas públicas e sociedades de economia mista terem seu estatuto dotado de dispositivos reguladores da constituição e do funcionamento do Comitê de Auditoria Estatutário.

Art. 13. A lei que autorizar a criação da empresa pública e da sociedade de economia mista deverá dispor sobre as diretrizes e restrições a serem consideradas na elaboração do estatuto da companhia, em especial sobre:
[...]

V – constituição e funcionamento do Comitê de Auditoria Estatutário;

A Lei das Estatais reservou a Seção VII para tratar do Comitê de Auditoria Estatutário, atribuindo-lhe a função de órgão auxiliar do Conselho de Administração (art. 24, caput), estabelecendo suas competências no §1º.

O Decreto nº 8.945/2016, que regulamentou a Lei das Estatais, reservou a Seção XI, artigos 38 e 39 para reger o funcionamento do Comitê de Auditoria Estatutário, estabelecendo vinculação direta ao Conselho de Administração, ao qual prestará auxílio técnico qualificado.

No Grupo Hospitalar Conceição S.A., o Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) teve seu funcionamento autorizado pelo Conselho de Administração no ano de 2018, sendo que o seu Regimento Interno foi aprovado no mês de outubro de 2018.

O Comitê de Auditoria Estatutário do GHC possui autonomia operacional e dotação orçamentária própria, exercendo suas competências nos estritos termos definidos na Lei e em seu Regimento Interno.

2 - DEFINIÇÃO, RESPONSABILIDADES E COMPOSIÇÃO

O Comitê de Auditoria Estatutário do GHC é órgão consultivo de Assessoramento ao Conselho de Administração, cuja responsabilidade é delimitada pela Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016), seu Decreto Regulamentador (Decreto nº 8.945/2016), o Estatuto Social do GHC e o Regimento Interno do próprio Comitê.

Na condição de órgão de assessoramento, reporta-se diretamente ao Conselho de Administração, não tendo função deliberativa, cabendo a tomada de decisões ao próprio Conselho de Administração, que tem a responsabilidade sobre os assuntos tratados pelo COAUD.

O Comitê de Auditoria Estatutário do GHC é integrado por 03 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, que tiveram seu *curriculum vitae* examinado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, tendo atualmente a seguinte composição:

- Edimar Luz (Presidente)
- João Verner Juenemann
- Volnei Ferreira de Castilhos

2 ATRIBUIÇÕES E PAPÉIS DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Como órgão de assessoramento, supervisão e orientação, o Comitê de Auditoria não só faz a supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis do GHC, mas também exerce os seguintes papéis:

- a) Opinar sobre a contratação e destituição dos auditores externos independentes;
- b) Supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades do Hospital;
- c) Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras do Hospital;
- d) Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas;
- e) Avaliar e monitorar a exposição ao risco e requerer, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
 - (I) Remuneração da administração;
 - (II) Utilização de ativos da empresa estatal; e
 - (III) Gastos incorridos em nome da empresa estatal.
- f) Avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;
- g) Supervisionar os trabalhos da Ouvidoria, do Canal de Denúncias e o cumprimento do Código de Conduta, recebendo aquelas denúncias relacionadas ao escopo de suas atividades;
- h) Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelos fundos de pensão, quando for o caso;
- i) Elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as suas recomendações, e registrar, se houver, as divergências significativas entre a administração, auditoria independente e o Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras.

2.1 Supervisão do Processo de Elaboração das Demonstrações Financeiras

O Comitê desenvolve seu *mister*, por meio da atuação responsável da gestão e dos auditores independentes e internos, como supervisor do processo de elaboração das demonstrações anuais, verificando a consistência e precisão das informações divulgadas nas suas diversas formas.

A avaliação é feita de forma crítica, aferindo se as informações foram adequadamente produzidas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas, assegurando que reflitam a situação real do Hospital e estejam coerentes, para posteriormente reportar-se ao Conselho de Administração, recomendando ou não sua aprovação. Também avalia a convergência das informações divulgadas e documentos gerenciais, com as demonstrações financeiras.

Para o desenvolvimento de um processo adequado de supervisão das demonstrações financeiras do Hospital, o COAUD atua no sentido de:

- Entender e avaliar o ambiente de controle interno em seus distintos níveis, competências e responsabilidades no que se refere, também, ao preparo de demonstrações financeiras confiáveis;
- Avaliar a eficácia e eficiência dos órgãos de governança que atuam no processo de elaboração das demonstrações financeiras e identificar se há riscos relevantes não controlados, para as devidas ações;
- Supervisionar e avaliar as transações não usuais relevantes;
- Analisar eventuais impactos nas demonstrações financeiras decorrentes de mudanças nas regras contábeis;
- Revisar as exigências do órgão regulador e avaliar as informações produzidas pela Diretoria;
- Considerar os aspectos trazidos pela auditoria independente;
- Questionar hipóteses que embasam as estimativas e julgamentos da gestão, além de entender como essas hipóteses foram impactadas por acontecimentos e pela conjuntura;
- Avaliar a consistência e a precisão das informações apresentadas nas demonstrações financeiras e outros relatórios contendo informações financeiras ao mercado;
- Aproveitar o conhecimento dos auditores independentes em vários setores e modelos de negócio para avaliar as práticas da empresa.

2.2 Opinar sobre a contratação e destituição da auditoria externa independente

A tarefa de seleção da auditoria externa independente é do Conselho de Administração do Hospital, cabendo ao Comitê, como órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, examinar se o processo licitatório estabeleceu critérios objetivos e que resultem em qualidade técnica à contratação, reportando suas conclusões e sugestões ao referido colegiado.

A contratação dos atuais Auditores Externos Independentes sofre análise e supervisão do Comitê de Auditoria.

2.3 Supervisionar as atividades dos auditores independentes e avaliar a sua independência

Após opinar sobre a seleção dos Auditores Externos Independentes, o Comitê de Auditoria irá discutir os riscos identificados pelo plano de trabalho da Auditoria Externa, sua estratégia para lidar com tais riscos, sem, no entanto, impor alterações em seu trabalho, garantindo assim sua independência.

Faz parte do trabalho do Comitê analisar os relatórios trimestrais elaborados pelos auditores independentes e reportar as conclusões e recomendações ao Conselho de Administração.

Os trabalhos são executados pela Secretaria do Comitê de Auditoria, com o auxílio da Auditoria Interna do Hospital.

A avaliação sobre a independência da Auditoria Externa é feita através do exame de quesitos cumpridos no processo de seleção via licitação, ou seja, se o Edital incluiu entre os critérios objetivos de julgamento a avaliação dos seguintes itens da empresa de auditoria independente:

- a) Estrutura de governança;
- b) Processos de controles internos de qualidade;
- c) Independência da empresa de auditoria, de seus sócios e da equipe que realizará os trabalhos;
- d) Capacitação e dedicação da equipe designada para os trabalhos;
- e) Experiência da empresa de auditoria externa;
- f) Honorários compatíveis com o porte e complexidade do Hospital.

Ao longo da vigência do contrato com a empresa de auditoria externa independente, serão tratados, conjuntamente, os seguintes temas:

- a) Práticas contábeis da organização;
- b) Estimativas e julgamentos relevantes utilizados na elaboração das demonstrações financeiras;
- c) Principais fatores de risco, incluindo sociais, ambientais e de governança;
- d) Mudanças do escopo da auditoria independente;
- e) Existência de deficiências relevantes e/ou falhas significativas nos controles internos;

- f) Fraudes e atos ilegais;
- g) Independência e qualidade da equipe de trabalho;
- h) Plano de trabalho;
- i) Eventuais divergências com a Diretoria;
- j) Principais assuntos de auditoria identificados e o seu efeito nas demonstrações financeiras e no relatório de auditoria

2.4 Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna

A atuação da Auditoria Interna do Hospital é uma das principais fontes primárias de informações para o Comitê de Auditoria, no que diz respeito não só ao processo de elaboração das demonstrações financeiras, quanto à gestão de riscos. O Comitê de Auditoria irá auxiliar na definição do papel e apoiar, além de supervisionar a atuação da auditoria interna, o alinhamento de objetivos entre os dois órgãos e a concordância no monitoramento de controles críticos.

O Comitê irá analisar o plano anual de auditoria interna, previamente ao envio deste ao Conselho de Administração para aprovação final, certificando-se de que o plano aborda as principais áreas de risco, além de examinar o escopo, o resultado dos trabalhos e a extensão dos testes de controles internos. Cabe ainda ao Comitê a avaliação anual da atuação da Auditoria Interna, apoiando o Conselho de Administração na contratação e destituição do Gerente de Auditoria Interna.

Em relação às atividades da auditoria interna, o COAUD deve certificar-se de:

- a) Recomendar estrutura eficiente e recursos necessários para a auditoria interna (sistemas, recursos humanos, tecnologia, treinamento e capacitação da equipe);
- b) Entender e avaliar o funcionamento com equipe própria;
- c) Avaliar e validar o papel da auditoria interna em suporte à auditoria independente;
- d) Revisar o programa anual e as modificações propostas;
- e) Receber apresentações da auditoria interna sobre execução do programa de trabalho, acompanhar e monitorar a implementação das recomendações apresentadas (prazo e responsáveis) e eventuais pendências;
- f) Apresentar pontos de atenção ao Conselho de Administração;
- g) Avaliar e dar feedback sobre a auditoria interna ao seu responsável periodicamente. Esse processo deve ser formalizado com periodicidade anual.

2.5 Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas

O assessoramento ao Conselho de Administração pelo Comitê de Auditoria envolve a verificação do cumprimento de leis, normas e regulamentos, assim como os patamares de ética e de construção da identidade da organização, que reflete a identidade do Hospital, sendo essencial para a elaboração da sua estrutura e governança. A obrigação do Comitê de Auditoria em relação a tais assuntos se dará mediante reuniões periódicas com os responsáveis pela conformidade e compliance (integridade), ou seja, a Auditoria Interna e a Gerência de Governança, Riscos e Conformidade. Tanto a Gerência de Governança quanto a Auditoria Interna deverão fornecer ao Comitê de Auditoria seus planos anuais de trabalho e o livre acesso aos relatórios gerados, permitindo a certificação de que o Hospital está alinhado com o cumprimento de leis, normas e regulamentos e se há o comprometimento da Diretoria na busca pela conformidade com a regulamentação e legislação. Assim, o Comitê de Auditoria ficará ciente em relação aos tópicos que poderão causar impacto nas demonstrações financeiras e nas políticas de conformidade e integridade.

2.6 Avaliar e monitorar a exposição ao risco e requerer informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

- a) Remuneração da administração;**
- b) Utilização de ativos do Hospital; e**
- c) Gastos incorridos em nome do Hospital.**

O Comitê de auditoria deverá receber periodicamente informações acerca da remuneração dos administradores, da utilização de ativos do Hospital e de gastos incorridos, a serem providenciados pela área de contabilidade com tratamento estatístico e de evolução das despesas e da eventual utilização de ativos.

O Comitê de Auditoria auxiliará o Conselho de Administração na tarefa de orientar e supervisionar o gerenciamento dos riscos corporativos do Hospital.

Cabe à Gerência de Governança, Riscos e Conformidade fornecer ao Comitê de Auditoria relatórios acerca da execução das políticas de risco, bem como o grau de conformidade da gestão em relação às normas de risco estabelecidas pela organização. A partir desses relatórios, o COAUD irá avaliar a cultura de riscos do Hospital, ou seja, o conjunto de padrões éticos, valores e atitudes em relação ao risco, estabelecido pelo discurso e pelo comportamento do Conselho e da Diretoria, bem como pelo apetite a riscos da organização, definido pelo Conselho de Administração.

Em sua tarefa de avaliar e monitorar a gestão de riscos, o Comitê de Auditoria irá:

- a) Orientar a criação de políticas de riscos e supervisionar a sua execução;
- b) Supervisionar o cumprimento das normas internas e externas de gestão de riscos;
- c) Acompanhar indicadores-chave de riscos;
- d) Entregar para o conselho de administração relatórios com alertas, pontos de discussão e propostas de ação.

2.7 Supervisionar os trabalhos da Ouvidoria, do Canal de Denúncias e o cumprimento do Código de Conduta

Ao Comitê de Auditoria cabe supervisionar a criação de mecanismos de monitoramento dos aspectos de ética e conduta, incluindo a efetividade do Código de Conduta e do Canal de Denúncias, bem como a eventual existência de fraudes. Nesse sentido, cabe ao COAUD assegurar-se de que está havendo ampla divulgação do canal de denúncias, inclusive para o público externo e da divulgação dos mecanismos para denúncia de fraudes e inconformidades, bem como acompanhar os trabalhos de implantação do código de conduta e revisar os relatórios elaborados pela Ouvidoria.

As áreas envolvidas com tais temas deverão informar regularmente, por meio de relatórios o progresso no tratamento das reclamações, denúncias, a apuração de eventuais fraudes e cumprimento do Código de Conduta do Hospital.

Em sua tarefa, o Comitê irá:

- a) Assegurar-se da ampla divulgação do Canal de Denúncias, inclusive para público externo, e da divulgação dos mecanismos para denúncia de fraudes e inconformidades, mesmo as praticadas por administradores;
- b) Acompanhar os trabalhos que a diretoria desenvolve para implantar o Código de Conduta, inclusive pela sua inserção em contratos de trabalho, de vendas e compras e prestação de serviços;
- c) Revisar e avaliar com as auditorias interna e independente possíveis temas relevantes identificados em relação ao cumprimento do Código de Conduta;
- d) Avaliar se o Código de Conduta contempla o tratamento de operações que possam caracterizar conflitos de interesse entre acionistas, administradores ou demais partes interessadas;
- e) Avaliar se o Canal de Denúncias garante sigilo e anonimato aos denunciantes;
- f) Analisar o tratamento dado aos casos de possíveis descumprimentos do Código de Conduta;
- g) Revisar os relatórios efetuados pela Ouvidoria para aprimorar procedimentos e rotinas.

3 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

O Comitê de Auditoria Estatutário possui autonomia operacional e dotação orçamentária, a ser aprovado pelo Conselho de Administração, cuja proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, encontra-se no **Anexo A**.

4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO COAUD PARA 2026

O cronograma constante no **Anexo B**, para o exercício de 2026, abrange as competências do Comitê de Auditoria estabelecidas no Regimento Interno (aprovado em 22 de outubro de 2018), cujo escopo atende às determinações da Lei nº 13.303/2016 e o Estatuto do GHC.

Edimar Luz
Presidente do Comitê de Auditoria

João Verner Juenemann
Membro do Comitê de Auditoria

Volnei Ferreira de Castilhos
Membro do Comitê de Auditoria

A presente Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria Estatutário, para o exercício 2026, entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, em decorrência de sua aprovação pelo Conselho de Administração do Grupo Hospitalar Conceição, conforme Ata nº ____.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2025.

Eliane Aparecida da Cruz
Presidente do Conselho de Administração

Ana Cláudia Simões Cardoso
Conselheira de Administração

André Luiz Borba Gonzales
Conselheiro de Administração

Edimar Luz
Conselheiro de Administração

Flávio Koutzii
Conselheiro de Administração

Gilberto Barichello
Conselheiro de Administração

Guilherme Cassel
Conselheiro de Administração